



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2901 , DE 13 DE Outubro DE 2021.

DENOMINA DE "ANA RAIMUNDA ROCHA MACEDO" A PRAÇA QUE FICA SITUADA ENTRE AS RUAS UM, TRÊS E DEZ NO BAIRRO ALDEIA DA PRATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Ana Raimunda Rocha Macedo", a praça localizada entre as ruas um, três e dez no Bairro Aldeia da Prata.

Parágrafo único. A praça compartilha o local onde também fica situado a USF - Unidade de saúde da família do bairro.

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a confeccionar uma placa com o nome da homenageada e código QR direcionando para sítio eletrônico correspondente a memorial ou rede social da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 13 de outubro de 2021.



MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 14 DE Outubro DE 2021,

no, DOE-ITA, edição nº 187- Anot

Editeuda Ferreira Viteriano
Mat. 44775 04/GOV - PMI


Recelido dia 18/10/21
às 15:26h



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº *2901*, DE *13* DE *Outubro* DE 2021.

DENOMINA DE "ANA RAIMUNDA ROCHA MACEDO" A PRAÇA QUE FICA SITUADA ENTRE AS RUAS UM, TRÊS E DEZ NO BAIRRO ALDEIA DA PRATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:


Art. 1º Fica denominada de "Praça Ana Raimunda Rocha Macedo", a praça localizada entre as ruas um, três e dez no Bairro Aldeia da Prata.

Parágrafo único. A praça compartilha o local onde também fica situado a USF - Unidade de saúde da família do bairro.

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a confeccionar uma placa com o nome da homenageada e código QR direcionando para sítio eletrônico correspondente a memorial ou rede social da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, *13* de *Outubro* de 2021.


MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM *14* DE *Outubro* DE *2021*.
no, DOE-ITA, edição nº *387-Ano III*
Edileuda Ferreira Vitoriano
Mat. 44775
PMI

96